EDITAL Nº 81/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS (DISPONÍVEIS NOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS)

PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP) EDITAL N.º 81/2022

ANEXO II- CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ITEM (NS) X, Y

DADOS DO PROPONENTE RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO: FONE: E-MAIL: SÍTIO:
A CODEVASF SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I CEP 70.830.901 – Brasília-DF Ref.: Edital nº xx/2021
Prezados Senhores,
Tendo examinado o PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - EDITAL N.º XX/2021 e seus elementos técnicos constitutivos nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para contratação de serviços de execução asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de pavimentação asfáltica em CBUQ e de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), em vias urbanas e rurais de diversos municípios inseridos na área de atuação da Codevasf, no estado do Maranhão, pelo valor global de R\$, (VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS), de acordo com a planilha de preços em Anexo, que é parte integrante desta proposta.
Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Edital e conforme Especificações Técnicas, a contar da data de emissão da(s) Nota(s) de Empenho pela Codevasf. Caso nossa proposta seja aceita, obteremos garantia de um Banco num valor que não exceda 5% (cinco por cento) do valor do contrato, para a realização do contrato.
Nos preços cotados, deverá estar incluso o transporte (frete) para o material necessário à execução do objeto desta citação.
Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar o serviço no prazo de (), a contar da lata de assinatura do contrato.
Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas (/), representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes la expiração do prazo.
Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta, será considerada um contrato de obrigação entre as partes.
Na oportunidade, credenciamos junto à CODEVASF o(a) Sr.(a), carteira de Identidade n.º, Órgão Expedidor, CPF n.º, residente e domiciliado(a) na
ua, n.º, bairro, na cidade de, Estado de ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.
Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e ainda, que concordamos plenamente com as condições constantes no presente Edital e seus anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre os serviços.
Atenciosamente,
FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 81/2022 PROCESSO Nº 59500.003242/2022-81

			_			DESENVOLVIME resa pública fede		
					•	•	•	
	•	•	•		•	ça da Lei nº 9.95	•	
	• .		•	•		to nº 8.258, de 29		
	•					embro de 2020 e	,	
		•				o Setor de Gran		
		· · ·				NPJ/MF sob o nº		
	-	•				reira Pinto, Dire		
Codeva	sf, brasileiro,	casado, portad	or da Cartei	ra de l	dentida	ade nº 083.742.7	27, expedida	pela
SSP/BA	., e do CPF 00	8.261.025-81, r	esidente e d	omicilia	ido em	Brasília/DF, nom	neado, e de aco	ordo
com a	Lei nº 10.52	0/2002, Decret	o nº. 10.02	24 de 2	20/09/2	2019, Decreto n	° 7.892/2013,	Le
Comple	mentar nº 12	3/06, Decreto n	0 8.538/201	5, Lei 1	3.303	/2016 e das dem	nais normas le	gais
aplicáve	is, em face d	a classificação	da proposta	aprese	entada	no Pregão Eletr	ônico por Reg	istro
de Preç	os nº 81/202	22,Contratação	de serviço	os de	pavim	entação asfáltic	a com Conc	reto
Betumi	noso Usina	do a Quente	(CBUQ),	de pav	/imen	tação asfáltica	em Tratame	ento
Superfi	cial Duplo (T	SD) e de pavin	nentação e	m Bloc	o Inte	rtravado de Cor	ncreto (bloque	ete),
em vias	urbanas e ri	urais de divers	os municípi	ios ins	eridos	na área de atua	ção da Codev	/asf
no esta	do do Ceará,	pelo valor glob	al de R\$			_(VALOR TOTA	L POR EXTEN	ISO,
						de Preços e res _l		
cujo res	ultado foi pub	olicado no Diário	Oficial da	União e	homo	ologado pela Dire	toria Executiva	a da
Codeva	sf, constante	às fls d	o Processo	nº 59	500.00	3242/2022-81 , R	ESOLVE regis	straı
os preç	os da seguin	te empresa det	entora da A	\ta:			, CNP	J no
						telefone nº _		
						r		
(naciona	alidade)		estado civi	il)	,	residente e	domiciliado	em
		,				,	CPF	n
						stas no instrume	nto convocató	rio e
às cons				•	•	onformidade con		
				-		s, mediante as co		•
			•	•			, 0	
		22.0 % 0				PREÇOS MÁXIMOS (R\$)		
ITEM	DESC	CRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	UNITÁRIO	TOTAL	1

1. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

01 02 03

1.1. O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **2.1.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelas Superintendências Regionais da Codevasf que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13.
- **2.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- **2.3.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- **2.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.6. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, observado o disposto no § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.
- 2.7. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Durante a realização dos serviços contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 81/2022 e seus anexos.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

- **4.2.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- **4.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Codevasf, o fornecedor beneficiário será convocado pela Codevasf para negociação do valor registrado em Ata.

5. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução.

Por iniciativa da Codevasf:

- c) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- f) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- g) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Se recusar a realizar os serviços nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- **5.2.** Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
 - a) Por decurso de prazo de vigência.
 - b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 22 do Edital nº 81/2022.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 24 do Edital nº 81/2022**, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Diretor-Presidente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1**. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços **nº 81/2022**, seus anexos, e a proposta da empresa: ______ classificada em 1º lugar no certame supramencionado.
- 10.2. O Foro da Justiça Estadual do Maranhão será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **10.3.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, de	de 2022.
MARCELO ANDRADE MOREIRA	 PINTO
Diretor-Presidente	
Codevasf	
REPRESENTANTE:	
EMPRESA:	

PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP) EDITAL N.º 81/2022

ANEXO IV - Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf

Nº do Instrumento:	(Informar	r contrato, convênio ou instrumento congênere.)						
Período de Vigência do Instru	ımento:	(Informa	ar Período	o.)				
Finalidade do Instrumento:	(Informar	finalidad	de.)					
A pessoa física/jurídica subscrito, vem afirmar aderência estabelecidas no Código de Conde e cumpri-las integralmente, bem o de suas atividades nas dependênc	a, ciência uta Ética e l omo fazer d	e conco Integrida com que	rdância co de da Code seus empr	om as norma evasf e compre egados o faça	s, pol omete	-se a respeitá-las		
Compreendo que o Código com a dignidade, o decoro, o zelo, o serviço público, seja no exercío emprego, ou fora dele, comprom corrupção e conhecer e cumprir regulamentada pelo Decreto nº 8.4	, a eficácia o cio do carg netendo-se · as norma	e a conso o em co a atuar	ciência dos missão, fu contrariam	s princípios mo inção de confi nente a quaiso	rais qu ança d quer n	ue devem nortear ou gratificada ou nanifestações de		
Assumo, também, a respon Codevasf sobre qualquer comporta Código de Conduta Ética e Integrio	amento ou s	situação (que esteja	em desacordo	com a			
 Ouvidoria da Codevasf: https://sistema.ouvidorias.gov.br Comissão de Ética da Codevasf: etica@codevasf.gov.br. A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf. 								
(Informar o lo	cal.) , ((Dia.)	de	(Mês.)	de	(Ano.)		
Assinatura / carimbo do responsável/representante legal								
Nome completo:								
		CPF:						
	(Cargo:						

PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP) EDITAL N.º 81/2022

ANEXO V

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF (Disponível em

https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/estatutoregimentos-politicas-e-regulamentos/politicas/codigo-de-conduta-etica-eintegridade.pdf/@@download/file/Código%20de%20Conduta%20Ética%20e%20Integri dade.pdf)